Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 014/11

Entrada: 04/04/2011

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre a denominação de vias públicas no Residencial Villa Flora, neste município e dá outras providências.

Contém: 10 **Folhas.**

Arquive-se: 02/05/11

Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 12/5/09/11/2011
Presidente

Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
VISTO
Fls: 02
31 MAR 2011
Visto
Presidente

Ofício nº 010/2011 - CM.
Ref: Processo nº 652/10-PMV Interno.

Votorantim, 29 de março de 2.011.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis, para apreciação de V.Exa. e Dignos Pares, o incluso projeto de lei sob nº 008/11, que dispõe sobre a denominação de vias publicas no Residencial Villa Flora, neste município, e dá outras providências.

Note-se que a denominação de vias públicas se faz necessária nos termos da Legislação vigente.

Dessa forma, aguardamos aprovação do projeto de lei em comento e solicitamos seja o mesmo recebido e processado nos termos regimentais.

Respeitosamente.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS ANTONIO ALVES
Câmara Municipal de
VOTORANTIM / SP.

Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
ESTADO DE SÃO PAULO
Fls. 03
Marcos Antonio Alves
Presidente

Proj. n.° 008/2011.

P R O J E T O D E L E I

Dispõe sobre a denominação de vias publicas no Residencial Villa Flora, neste município e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° As ruas a seguir relacionadas, no Residencial Villa Flora, neste município, passam a ter as seguintes denominações:

I - A atual Avenida n° 01, que se inicia na Rua n° 01 e termina na Avenida n° 02, do Residencial Villa Flora, passa a denominar-se **"Avenida das Palmeiras".**

II - A atual Avenida n° 02, que se inicia na Avenida n° 01 e termina na Avenida n° 03, do Residencial Villa Flora, passa a denominar-se **"Avenida das Pitangueiras".**

III - A atual Avenida n° 03, que se inicia na Avenida n° 02 e termina na Avenida n° 04, do Residencial Villa Flora, passa a denominar-se **"Avenida das Roseiras".**

IV - A atual Rua n° 01, que se inicia no alinhamento dos fundos do lote n° 01, da quadra A, do Residencial Villa Flora e segue paralela a Rodovia João Leme dos Santos, terminando no alinhamento dos fundos do lote n° 01, da quadra B, do Residencial Villa Flores, passa a denominar-se **"Rua das Oliveiras".**

V - A atual Rua n° 02, que se inicia na Rua n° 03 e termina em cul-de-sac, confrontando com parte dos lotes 1 e 2, da quadra D, do Residencial Villa Flora, passa a denominar-se **"Rua das Paineiras".**

VI - A atual Rua n° 03, que se inicia na Avenida n° 01 e termina na Avenida n° 03, do Residencial Villa Flora, passa a denominar-se **"Avenida das Figueiras".**

Art. 2.° As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VOTORANTIM, 29 de março de 2.011.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

À
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., 05 / 04 / 2011
Presidente

A COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM ___/___/___
DEVOLVIDO EM ___/___/___
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE FINANÇAS
E ORÇAMENTOS
RECEBIDO EM ___/___/___
DEVOLVIDO EM ___/___/___
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
ESPORTE E TURISMO
Recebido em...../...../.....
Devolvido em...../...../.....
PRESIDENTE

EM DISCUSSÃO
S/S., 25 / 04 / 2011
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 25 / 04 / 2011
Presidente

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 04
Visto

SECRETARIA DA CÂMARA EM 05/04/2011

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

Maria de Lourdes Marques R. dos Santos
Diretora Geral

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 05/04/2011

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- [X] **Comissão de Justiça**
- [X] **Comissão de Finanças e Orçamento**
- [ ] **Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente**
- [ ] **Comissão de Política Social**
- [ ] **Comissão de Economia**
- [X] **Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo**
- [ ] **Comissão de Administração Pública**
- [ ] **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania**
- [ ] **Comissão de Redação**
- [ ] **Mesa Diretora**

Marcos Antonio Alves
Presidente